



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
FACULDADE DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre as Atividades Complementares do curso de Licenciatura Plena em Química desta Instituição de Ensino Superior - Unifesspa.

A Diretora da Faculdade de Química – FAQUIM, Prof^a. Dr^a. Marilene Nunes Oliveira, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe confere a portaria 117/2014 do Magnífico Reitor *pro tempore* da Unifesspa, e considerando o resultado das discussões realizadas no Núcleo de Desenvolvimento Estruturante (NDE) da FAQUIM, conselho da FAQUIM e Conselho do Instituto de Ciências Exatas-ICE, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA

Art. 1º As *Atividades Complementares* são obrigações discentes com objetivos definidos e níveis de conhecimentos específicos. São componentes curriculares obrigatórias na formação acadêmico-profissional, que contemplam o perfil do profissional desejado.

Art. 2º As *Atividades Complementares* têm como objetivo garantir ao estudante uma visão acadêmico-profissional mais abrangente da Química e áreas afins. É o conjunto de atividades, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos discentes durante o período disponível para integralização curricular. Nessa perspectiva, as Atividades Complementares consistem na participação em congressos, simpósios, workshops, palestras, conferências, seminários, cursos intensivos, comissão de organização de eventos e outras atividades científicas, profissionais e culturais.

Art. 3º As *Atividades Complementares* do Curso de Licenciatura Plena em Química da UNIFESSPA serão regulamentadas por meio desta Resolução estabelecida e aprovada pelo Colegiado da Faculdade de Química e pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 4º A carga horária estabelecida é de no **mínimo 220 horas** e normatizada conforme quadro de atribuição das atividades complementares (Científico-Culturais) do Curso de Licenciatura Plena em Química. Caberá ao discente requerer por escrito, em formulário próprio, a averbação da carga

horária em seu histórico escolar *até no máximo um período eletivo antes de integralizar o currículo do Curso*. Nesse sentido, o discente deverá:

I – O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis e entregar ao coordenador do curso;

II – Os documentos que o discente tiver interesse em manter consigo deverão ser apresentados em duas vias – original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia;

III – O colegiado poderá recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas nesse Regulamento.

Parágrafo único. As atividades são divididas em quatro grupos: atividades de ensino, pesquisa, extensão, representação discente, conforme apresenta o **Quadro de Registro de Atividades Complementares** (Regulamentação das Atividades Complementares).

Art. 5º Os estudantes deverão realizar atividades compreendidas em pelo menos dois grupos das atividades complementares mencionadas no Quadro de Registro de Atividades, independentemente da carga horária.

Parágrafo único. O discente poderá realizar atividades complementares durante as férias.

Art. 6º O Quadro de Registro de Atividades poderá ser modificado, desde que essas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares. O colegiado do curso poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientes os apresentados.

§ 1º Fica a critério do colegiado do curso solicitar também esclarecimentos sobre a atividade apresentada para registro.

§ 2º Atividades não contempladas no quadro de registros da Faculdade de Química da UNIFESSPA poderão ser avaliadas pelo colegiado, mediante solicitação por escrito do aluno, com a respectiva comprovação.

**Quadro de atribuição das Atividades Complementares (Científico-Culturais) da
Faculdade de Química da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Ensino			
Disciplinas cursadas no ensino superior ⁽²⁾	Comprovante com carga horária	-	34 h
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação ⁽³⁾	Certificado com carga horária	-	40 h
Cursos de língua estrangeira ⁽⁴⁾	Certificado com carga horária	-	45 h
Curso de informática ⁽⁴⁾	Certificado com carga horária	-	45 h
Monitorias ⁽⁵⁾	Declaração do orientador e relatório	Máximo de 40h/Semestre	80 h
Colaboração em Projetos de ensino ^(5,6)	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador	-	80 h
Elaboração de material didático	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador	5 h/atividade	30 h
Participação no Programa de Palestras do Curso de Química como ouvinte	Presença registrada no caderno de palestras ou certificado	1 h/palestra	20 h
Participação no Programa Institucional de Bolsa para Incentivo a Docência (PIBID)	Declaração de carga horária fornecida pelo coordenador de área do PIBID	-	60 h
Pesquisa			
Colaboração em Projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica ^(5,7)	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador	-	80 h
Apresentação de trabalho em eventos científicos (pôster)	Certificado	Máximo de 10h/cada	30 h
Apresentação de trabalho em eventos científicos (oral)	Certificado	Máximo de 15h/cada	45 h
Apresentação de trabalho em eventos científicos (resumo)	Cópia do trabalho e certificado	Máximo de 05h/cada	30 h
Apresentação de trabalho em eventos científicos (completo)	Cópia do trabalho	Máximo de 20h/cada	40 h
Publicação em revistas científicas não indexadas	Cópia do artigo	20h/artigo	40 h
Publicação em revistas científicas indexadas ⁽⁸⁾	Cópia do artigo	40h/artigo	80 h
Premiações ou distinção	Comprovante	10 h	20 h
Participação em congresso como ouvinte	Certificado	5h/congresso	20 h
Extensão			
Colaboração em Projetos de extensão	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador	20h/atividade	60 h
Participação em Projetos de extensão	Certificado	10h/atividade	40 h
Estágios não obrigatórios	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador e Relatório	-	40 h

Ministrante de cursos e palestras	Certificado	10h/atividade	20 h
Atendimento periódico de grupos especiais de estudantes e professores da rede de Ensino	Comprovante de carga horária e Relatório	-	60 h
Trabalho Voluntário nas Escolas Públicas de Ensino Básico ou educação tutorial (PET) / orientação de alunos via internet	Comprovante de carga horária e Relatório	-	60 h
Participação em atividades de extensão promovidas pelas Faculdades, Institutos ou Instituição	Atestado fornecido pelo coordenador, diretor ou responsável institucional	10h/atividade	40 h
Representação Discente			
Representação discente em colegiados, institutos e conselho e/ou instâncias superiores na universidade	Atestado de frequência às reuniões (fornecido pelo coordenador, diretor ou responsável institucional)	15h/ano	30 h
Atividade de Coordenação no Diretório Central de Estudante ou Acadêmico de Química (CAQUI)	Ata de posse dos membros da diretoria	15h/ano	30 h
Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas aos cursos de química	Portaria de nomeação	15h/atividade	30 h
Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso de Química, exceto aquelas instituídas por portaria	Atestado fornecido pelo coordenador	10h/atividade	20 h

- (1) Atividades não previstas ou sujeitas a dúvidas na presente tabela serão avaliadas pelo colegiado do curso.
- (2) Disciplinas não integralizadas como optativas ou obrigatórias no currículo.
- (3) Na área de Química ou de Educação.
- (4) Em instituições jurídicas que possuam CNPJ.
- (5) Com bolsa ou realizado no forma voluntária com orientação.
- (6) Projeto Registrado na Pró-Reitoria de Graduação.
- (7) Projetos registrados na Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit).
- (8) Desde que não usado para substituir o trabalho de conclusão de curso (TCC).

Art. 7º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Direção da Faculdade de Química - Unifesspa, em 27 de outubro de 2015.

MARILENE NUNES OLIVEIRA
Diretora da Faculdade de Química
Presidente do Núcleo Docente Estruturante